

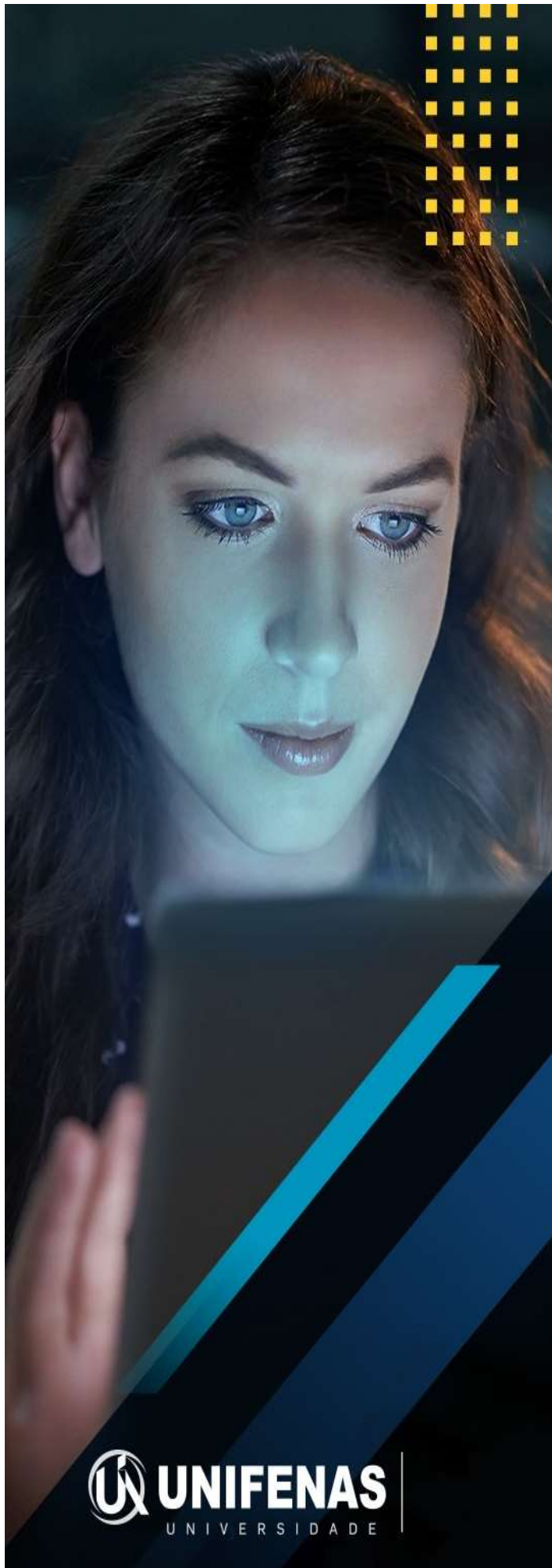


MANUAL DO CANDIDATO

MEDICINA

2027/1





SUMÁRIO

1. Câmpus e vagas.....	3
2. Modalidades de ingresso	4
3. Inscrições.....	4
4. Inscrição: mais de um curso e/ou câmpus ...	4
5. Taxa de inscrição.....	6
6. Enem 2009 a 2025.....	7
7. Prova Tradicional	7
8. Prova Tradicional e Enem.....	11
9. Prova Tradicional Unificada e Enem	11
10. Matrícula on-line.....	12

MEDICINA

CURSO	CÂMPUS	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Medicina	Alfenas	Integral	12 semestres	110
Medicina	Belo Horizonte	Integral	12 semestres	170

MODALIDADE	CÂMPUS	VAGAS	INSCRIÇÕES E TAXAS	PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULA ON-LINE
Enem (2009 a 2023)	Alfenas	55	08/07/2026 a 12/10/2026 08/07 a 12/10/2026 – R\$ 100,00	Sem Prova	20/10/2026	26 e 27/10/2026
	Belo Horizonte	85				
MODALIDADE	CÂMPUS	VAGAS	INSCRIÇÕES E TAXAS	PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULA ON-LINE
Prova Tradicional	Alfenas	55	08/07/2026 a 12/10/2026 08/07 a 12/10/2026 – R\$ 250,00	17/10/2026 (13h às 18h) Horário de Brasília	23/10/2026	29 e 30/10/2026
	Belo Horizonte	85				
MODALIDADE	CÂMPUS	VAGAS	INSCRIÇÕES E TAXAS	PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULA ON-LINE
Prova Tradicional e Enem (2009 a 2023)	Alfenas e/ou Belo Horizonte	Item 7.2 do edital	08/07/2026 a 12/10/2026 08/07 a 12/10/2026 – R\$ 300,00	Enem Sem prova	Enem 20/10/2026	Enem 26 e 27/10/2026
				Prova 17/10/2026 (13h às 18h) Horário de Brasília	Prova 23/10/2026	Prova 29 e 30/10/2026
MODALIDADE	CÂMPUS	VAGAS	INSCRIÇÕES E TAXAS	PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULA ON-LINE
Prova Tradicional Unificada e Enem (2009 a 2023)	Alfenas e/ou Belo Horizonte	Item 8.3 do edital	08/07/2026 a 12/10/2026 08/07 a 12/10/2026 – R\$ 400,00	Enem Sem prova	Enem 20/10/2026	Enem 26 e 27/10/2026
				Prova 17/10/2026 (13h às 18h) Horário de Brasília	Prova 23/10/2026	Prova 29 e 30/10/2026

PROCESSO SELETIVO 2027/1

Poderão se inscrever no Processo Seletivo de 2027 – 1º semestre **candidatos regulares** nas modalidades:

a) **Enem - 2009 a 2025**;

b) **Prova Tradicional**;

c) **Prova Tradicional** (Alfenas ou Belo Horizonte) e **Enem - 2009 a 2025** (Alfenas ou Belo Horizonte);

d) **Prova Tradicional** (Alfenas ou Belo Horizonte) e **Enem - 2009 a 2025** (Alfenas e Belo Horizonte).

Atenção: os candidatos que estiverem cursando a 1ª série ou a 2ª série do Ensino Médio (ou equivalente) deverão se inscrever na modalidade **Treineiro**.

Candidatos regulares: conforme a Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394/1996, art. 44, inciso II: a Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente”. Portanto, é considerado candidato regular o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o **Ensino Médio, ou equivalente, até 30 de dezembro de 2026**, e que possa fornecer documentos comprobatórios dessa situação, como a declaração de conclusão e/ou histórico escolar na etapa de matrícula. É responsabilidade do candidato apresentar tais documentos, estando ciente de que, caso contrário, não poderá requerer a matrícula.

Atenção: os candidatos que estiverem cursando a 1ª série ou a 2ª série do Ensino Médio (ou equivalente) deverão se inscrever na modalidade **Treineiro**.

Candidatos treineiros: decorre da mesma Lei citada anteriormente a definição de candidato treineiro como sendo aquele que não concluiu o Ensino Médio (ou equivalente). Portanto, o candidato que estiver cursando a **1ª série ou a 2ª série do Ensino Médio (ou equivalente)** fica ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula. O candidato treineiro deve se declarar como tal em sua inscrição. Caso omita essa condição, a UNIFENAS se reserva o direito de atribuir-lhe tal condição, a qualquer momento, ficando ciente o candidato e/ou seu representante legal de que não terá direito a efetivar a matrícula.

1. INSCRIÇÕES

1.1 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para inscrição são:

a) formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido (); b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato e preenchimento da inscrição: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Atenção:

O candidato não terá acesso a dispositivos eletrônicos durante a realização da prova; portanto, aquele que possuir apenas o **documento de identidade DIGITAL (carteira de identidade nacional - CIN ou carteira nacional de habilitação ou e-Título com foto)** deverá apresentar, para ingresso na sala de provas, documento oficial de identificação original com foto. Serão aceitos documentos digitais oficiais de identificação, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais dos órgãos emissores. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, nem capturas de tela (prints).

Obs.: O candidato que apresentar documento digital deverá garantir que o aparelho esteja com acesso ao aplicativo oficial e que o documento possa ser visualizado no momento da identificação. O uso do aparelho será restrito a esse fim e deverá ser imediatamente guardado, desligado, no porta-objetos, após a conferência.

O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizá-la, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, no máximo, 90 (noventa) dias antes do Processo Seletivo.

1.2 LAUDO MÉDICO

Candidato com deficiência, nos termos da Lei 13.146 (Art. 2º), **ou condições médicas específicas** deverá formalizar a solicitação, no ato da inscrição, da sua necessidade e, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação desse atendimento, *anexando à inscrição, obrigatoriamente, em formato digital (PDF), a cópia legível do laudo médico* emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, comprovando a condição especial, **impreterivelmente, até às 23h59 do dia 12/10/2026.**

O laudo médico deverá estar em papel timbrado e ter a emissão inferior a 01 (um) ano da data da prova, conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) referente à doença ou à condição específica, o tratamento a que está sendo submetido e indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelo (s) profissional(is).

O **deferimento ou o indeferimento do laudo médico** de que trata os itens acima deverão ser consultados no site (<https://medicina.unifenas.br/consulta.aspx>) **no dia 13/10/2026.** O candidato que não enviar o laudo médico ou que tiver sua solicitação de condição especial indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

O candidato com o laudo médico aceito pela Comissão do Vestibular terá uma hora a mais de tempo, porém, somente na prova de redação.

1.2.2 LACTANTE

A candidata que solicitar atendimento para lactante deverá levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. Este ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança). A **solicitação deverá ser feita até 21/09/2026** pelo e-mail centralderelacionamento.alfenas@unifenas.br. Assunto: Lactante. Nesse caso, a UNIFENAS responderá ao e-mail dando ciência à solicitação. Se a candidata não receber a **resposta até 13/10/2026**, deverá entrar em contato pelo telefone **(31) 4000-2386** ou pelo e-mail centralderelacionamento.alfenas@unifenas.br.

O acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital.

Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

1.2.3 NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que desejar ser identificado(a), no dia da prova, pela sua identidade de gênero pode solicitar a substituição do nome civil pelo nome social, além de escolher a possibilidade de utilização do banheiro masculino ou feminino. Ao ser requerido o uso do nome social, esse deverá recair somente no prenome, preservando-se o sobrenome familiar do(a) interessado(a).

Constarão dos documentos do Processo Seletivo a identificação pelo nome social seguido da expressão “civilmente registrado como”, e o nome civil, exceto se o(a) candidato(a) for portador(a) de documento de identificação civil em que já conste seu nome social.

Para fazer a solicitação, o(a) candidato(a) deve enviar, pelo e-mail centralderelacionamento.alfenas@unifenas.br, os documentos comprobatórios no formato PDF: a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros, boné, gorro etc; b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto; c) formulário de solicitação de atendimento pelo nome social devidamente preenchido e assinado digitalmente (assinatura eletrônica pelo gov.br).

Para o(a) (a) menor de 18 anos, o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsáveis legais (assinatura eletrônica pelo **gov.br**), bem como a cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

Caso os documentos enviados não estejam de acordo com os itens acima, o(a) candidato(a) terá que realizar as provas utilizando seu nome civil (aquele que foi cadastrado na inscrição).

2. TAXA DE INSCRIÇÃO

Enem (2009 a 2025) - sem prova

08/07 a 12/10/2026 - R\$ 100,00

Prova Tradicional

08/07 a 12/10/2026 - R\$ 250,00

Prova Tradicional e Enem (2009 a 2025) – Medicina no Câmpus de Alfenas e/ou Belo Horizonte

08/07 a 12/10/2026 - R\$ 300,00

Prova Tradicional e Enem (2009 a 2025) – Prova para Medicina de Alfenas ou Belo Horizonte e Enem para os 2 (dois) câmpus

08/07 a 12/10/2026 - R\$ 400,00

Treineiros (item 2.3)

08/07 a 12/10/2026 - R\$ 150,00

Ao finalizar a inscrição, o boleto bancário estará disponível para pagamento.

O **boleto bancário** poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições.

Após 1 (um) dia útil, o candidato deverá conferir o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição no site (<https://medicina.unifenas.br/consulta.aspx>). Caso não conste(m) o(s) pagamento(s), deverá entrar em contato, com urgência, com a UNIFENAS pelo e-mail centralderelacionamento.alfenas@unifenas.br

O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

3. ENEM (2009 A 2025)

Na inscrição, o candidato colocará o seu número do ENEM e o ano de realização do exame. O preenchimento correto dos dados solicitados no formulário eletrônico é de sua inteira responsabilidade.

A UNIFENAS, por meio do número de inscrição no ENEM e o CPF do candidato, fará a consulta no site do INEP para utilização do resultado.

Os critérios de aprovação, de desempate de dois ou mais candidatos com o mesmo número de pontos para a classificação, o percentual mínimo de rendimento na prova de redação, adotados na Prova Tradicional serão mantidos na seleção pelo ENEM: 1) Será excluído o candidato cuja(s) nota(s) seja(m) igual(is) a zero; 2) Será reprovado o candidato com a nota 5 (redação) inferior a 400 pontos; 3) **Critérios de desempate:** a) a maior nota de Redação - b) persistindo o empate, a maior nota em Ciências da Natureza - c) persistindo o empate, a maior nota em Matemática - d) persistindo o empate, a maior nota em Linguagens – e) persistindo o empate, a maior nota em Ciências Humanas - f) persistindo o empate, o candidato com mais idade; 4) Todos os candidatos NÃO incluídos nos itens 1 e 2 serão classificados, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas do ENEM.

Serão convocados, em primeira chamada, os 55 (cinquenta e cinco) candidatos com maior pontuação total para o câmpus de Alfenas e os 85 (oitenta e cinco) candidatos para o câmpus de Belo Horizonte. Os demais classificados permanecerão em listas de espera para convocação às vagas remanescentes, respeitada a ordem de classificação. Caso todos os candidatos sejam convocados e ainda existam vagas ociosas, estas serão destinadas à modalidade Prova Tradicional.

O resultado do Processo Seletivo pelas notas do Enem (2009 a 2025) estará disponível para consulta no dia **20 de outubro de 2026**, a partir das 16 horas, no site (<https://medicina.unifenas.br>).

A **matrícula dos aprovados** em 1ª chamada será no período de **26 e 27 de outubro de 2026**, exclusivamente, pela Internet. As orientações para a matrícula on-line e a relação de documentos constam da página 12.

Havendo vagas remanescentes, a convocação será realizada exclusivamente de segunda a sexta-feira, a partir das 14 horas, por meio de mensagens enviadas via WhatsApp e e-mail.

4. PROVA TRADICIONAL

4.1.1 DATA, HORÁRIO E LOCAIS DAS PROVAS

As provas estão marcadas para o dia **17 de outubro de 2026 (sábado), das 13 às 18 horas (horário de Brasília)**, nas cidades de Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, São Paulo/SP e nos câmpus da UNIFENAS em Minas Gerais: Alfenas, Belo Horizonte, Campo Belo, Divinópolis e Varginha. O local escolhido para a realização das provas do vestibular independe da cidade em que o curso será ministrado.

Os portões dos locais de provas serão abertos às 12 horas e serão fechados às 13h05min. O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de comprovante de inscrição, documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta (fabricada com material transparente).

Sobre a carteira, permitem-se apenas cartão da inscrição, documento de identidade e caneta azul ou preta (material transparente).

4.1.2 CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

O endereço do local da prova, a sala e a carteira do candidato serão informados por meio do **cartão definitivo de inscrição**, que estará disponível no dia **14 de outubro de 2026**, a partir das 16 horas, pelo site (<https://medicina.unifenas.br/consulta.aspx>).

ATENÇÃO

Após o início das provas, serão concedidos 5 (cinco) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas. Finalizado esse tempo, os portões serão fechados.

Em nenhuma hipótese, a UNIFENAS autorizará a aplicação de provas fora dos espaços físicos das escolas determinadas e em horários diferentes do constante neste manual.

O candidato não poderá portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope porta-objetos, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, tablets, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor.

O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligados, aparelhos eletrônicos terá sua(s) prova(s) anulada(s). Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

Mesmo após o término das provas, o candidato deverá manter o (s) equipamento(s) desligado(s) até o portão de saída, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato não poderá utilizar, ao ingressar na sala e durante a realização das provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como: boné, chapéu, viseira, cachecóis, gorro ou similares. Os cabelos médios e longos deverão estar presos.

O candidato deverá permitir que os artigos religiosos, burca, quipá e outros, sejam revistados pelo coordenador. Materiais próprios como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador de provas. Não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003. Caso apresente autorização para o porte de armas, deverá informá-la ao Coordenador, antes de iniciar as provas, para que o direcione à sala separada dos demais candidatos.

O candidato deverá guardar, antes do início das provas, em embalagem fornecida pela UNIFENAS, os objetos não permitidos, sob pena de eliminação do exame. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e mantida debaixo da carteira até à conclusão das provas.

A UNIFENAS não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios deles ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

O candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame, será eliminado do processo seletivo.

Também será excluído o candidato que não devolver o cartão de respostas e a folha definitiva de redação, antes do término da permanência obrigatória.

São de responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão de respostas, na folha de redação, na lista de presença, na declaração de que aceita todas as normas do edital, na capa da prova e nos demais documentos do Processo Seletivo.

4.2.3 LOCAIS DAS PROVAS

Cidade	UF	Endereço
Alfenas	MG	Câmpus Universitário - Rodovia MG 179, KM 0.
Campo Belo	MG	Câmpus Universitário - Alameda Roberto Assunção, s/nº.
Divinópolis	MG	Câmpus Universitário - Rua Tedinho Alvim, 1000- Bairro Liberdade.
Varginha	MG	Câmpus Universitário - Praça do Estudante, 2000- Bairro Imaculada Conceição.
Belo Horizonte	MG	Câmpus Universitário - Rua Boaventura, 50 - Bairro Jaraguá. Região da Pampulha
Campinas	SP	
Ribeirão Preto	SP	
São Paulo	SP	

Obs.: No dia **14 de setembro de 2026, a partir das 16 horas, o cartão definitivo de inscrição** (com o endereço, sala, carteira e demais informações) estará disponível para impressão pelo site .

Se houver alteração de cidade para a realização das provas, o candidato será informado e poderá optar por realizar o exame em outra cidade, dentre as opções oferecidas, ou concorrer às vagas utilizando as notas do ENEM.

4.2.4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DURAÇÃO DA PROVA - QUESTÕES – REDAÇÃO - PONTUAÇÃO

A prova terá duração máxima de 5 (cinco) horas, contadas a partir da autorização do aplicador para iniciá-la. Passadas 4 (quatro) horas do início da prova, os cartões de resposta das questões objetivas serão recolhidos.

O candidato, que de acordo com tal medida, necessitar utilizar da totalidade das 5 horas de duração do exame, deverá utilizar dos 60 minutos restantes, única e exclusivamente para o término da redação.

Nenhum candidato poderá entregar o cartão de resposta e deixar a sala antes de decorridas 4 horas do início das provas.

A prova objetiva do Processo Seletivo versará sobre os **conteúdos básicos de disciplinas** agrupadas nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Química e Física); Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Literatura e Inglês); Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia), visando avaliar se o candidato é capaz de utilizar corretamente a Língua Portuguesa, compreender fenômenos naturais e processos histórico-geográficos; interpretar dados e informações para tomar decisões e solucionar problemas; utilizar informações e conhecimentos para construir argumentação consistente.

O Processo Seletivo será realizado em um **único dia** e constará de uma **prova objetiva (1ª etapa)** abrangendo o conteúdo programático do Ensino Médio (Biologia, Química, Matemática, Física, Português/Literatura, Geografia, História e Inglês), com 48 questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas em cada questão, das quais apenas uma será a correta; e de uma **prova de redação (2ª etapa)**.

A Prova de Redação tem valor de 35 (trinta e cinco) pontos, e a prova objetiva de 100 (cem) pontos, perfazendo o total de 135 (cento e trinta e cinco) pontos. Havendo questão anulada, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da respectiva prova.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero nas questões da Prova Objetiva de Biologia, Química, Física, Matemática, Português/Literatura, Geografia, História e Inglês e/ou não alcançar o mínimo de 40% (quarenta por cento) de rendimento na prova de Redação (14 pontos). Também será eliminado o que usar de meios fraudulentos na realização da inscrição, provas ou matrícula em qualquer época.

4.2.5 RECURSO RELATIVO ÀS QUESTÕES DE PROVA E GABARITOS

Recurso relativo às questões das provas deverá ser apresentado por escrito à Coordenadoria de Processos Seletivos, com a devida argumentação, no máximo **até 23h59min** do dia **18 de outubro de 2026**, mediante o preenchimento completo do formulário que ficará disponível no site. A divulgação do **gabarito preliminar** será no dia **17 de outubro de 2026**, a partir das 19h30min, pelo site.

O **gabarito definitivo** será publicado em **20 de outubro de 2026**, a partir das 17 horas, pelo site

4.2.6 CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Na primeira etapa do processo seletivo, todos os **cartões de respostas da prova objetiva**, de todos os candidatos presentes às provas, serão processados e listados na ordem decrescente de pontos. O candidato que obtiver nota zero na prova objetiva será eliminado.

Havendo dois ou mais candidatos com o mesmo número de pontos na prova objetiva, proceder-se-á ao desempate, segundo o seguinte critério: será considerado o maior número de acertos nas questões da prova objetiva, na seguinte ordem: Biologia, Química, Física, Matemática, Língua Portuguesa/Literatura, Geografia, História e Inglês. Caso persista o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

O critério de correção dos cartões será classificatório, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas.

Na segunda etapa, serão corrigidas as redações. Será reprovado no Processo Seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 40% (quarenta por cento) de rendimento na prova de Redação (14 pontos). A redação será analisada por três corretores de forma independente, para que se evitem distorções de notas. A nota final corresponde à soma das notas atribuídas e divididas por três (média).

A redação é corrigida, primeiramente, sob observância das ordens estipuladas na folha destinada a ela. Caso não apresente uma tese (o que se espera de um texto argumentativo), não será valorizada.

A estrutura deve estar de acordo com os padrões estipulados pela modalidade redacional exigida.

Cada conjunto de erros graves será penalizado com um ponto a menos (por exemplo: três falhas de concordância, três falhas de pontuação, etc).

Para a classificação final, se houver empate de dois ou mais candidatos na prova de redação, será considerado em primeiro lugar o maior número de acertos nas questões da prova objetiva, na seguinte ordem: Biologia, Química, Física, Matemática, Língua Portuguesa/Literatura, Geografia, História e Inglês. Caso ainda persista o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

4.2.7 CONVOCAÇÃO – PRIMEIRA CHAMADA E VAGAS REMANESCENTES

Serão convocados, em primeira chamada, os candidatos com a maior pontuação total para o câmpus de Alfenas e candidatos para o câmpus de Belo Horizonte, até o limite das vagas. Os demais, que alcançarem o mínimo de 40% (quarenta por cento) de rendimento na prova de Redação (14 pontos), ficarão na lista de espera para futuras convocações, se houverem vagas remanescentes relativas a este edital.

O **critério de aprovação** será classificatório, até o limite das vagas estabelecidas para a Prova Tradicional, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetiva e de redação.

4.2.8 RESULTADO

O resultado estará disponível para consulta no dia **23 de outubro de 2026, a partir das 17 horas**, pelo site

(<https://medicina.unifenas.br/consulta.aspx>).

5. PROVA TRADICIONAL E ENEM (2009 a 2025)

Na modalidade **Prova Tradicional e Enem (2009 a 2025)**, o candidato poderá se inscrever em modalidades diferentes para concorrer às vagas de Medicina nos câmpus de Alfenas **e/ou** Belo Horizonte (**2 chances de ingresso**). Nessa opção, concluídas as inscrições, ao final, será gerado um único boleto para pagamento.

Não há vagas específicas para essa modalidade. Os percentuais já estão destinados separadamente nas formas de ingresso pela Prova Tradicional e pelo Enem (2009 a 2025).

A data, o horário e os locais de provas constam da página 7.

O conteúdo programático das provas, a duração, o número de questões e a pontuação constam da página 9.

Os critérios de correção nas provas, de classificação e a divulgação dos resultados constam da página 10.

Os critérios de classificação e a data de divulgação dos resultados pelas notas do Enem (2009 a 2025) constam das página 7.

5. PROVA TRADICIONAL E ENEM PARA MEDICINA/ALFENAS E MEDICINA/BELO HORIZONTE

Na modalidade **Prova Tradicional** (Medicina Alfenas **ou** Belo Horizonte) e **Enem (2009 a 2025)** para Medicina Alfenas **e** Belo Horizonte, o candidato concorrerá às vagas do câmpus escolhido pela Prova Tradicional e para os dois câmpus na modalidade ENEM (**3 chances de ingresso**). Nessa opção, concluídas as inscrições, ao final, será gerado um único boleto para pagamento.

Os candidatos serão classificados em listas separadas para o curso de Medicina oferecido no câmpus de Alfenas e no câmpus de Belo Horizonte.

Não há vagas específicas para essa modalidade. Os percentuais já estão destinados separadamente nas formas de ingresso pela Prova Tradicional e pelo Enem (2009 a 2025).

A data, o horário e os locais de provas constam da página 7.

O conteúdo programático das provas, a duração, o número de questões e a pontuação constam da página 9.

Os critérios de correção das provas, de classificação e a data de divulgação dos resultados da Prova Tradicional constam da página 10.

Os critérios de classificação e a data de divulgação dos resultados pelas notas do Enem (2009 a 2025) constam da página 7 deste manual.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES

A **matrícula** será **exclusivamente on-line** (<https://unifenas.lyceum.com.br/processo-seletivo/home>). Os documentos exigidos para matrícula devem ser digitalizados no formato PDF, **com resolução mínima de 360 dpi**, sendo que a soma total dos arquivos deve ter o tamanho máximo de 10 MB e não ultrapassar 2 MB por arquivo. A foto frontal, com fundo branco e sem filtros de aplicação, deve estar no formato PNG ou JPG.

Para efetivação da matrícula **os documentos** são: a) **Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente**; b) Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio ou Diploma do Curso Técnico; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de Votação; f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino; g) CPF; h) Comprovante de residência (água, luz, telefone); i) Uma foto 3 x 4 recente, frontal e com fundo claro e sem filtros de aplicação; j) Pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade; k) Contrato de prestação de serviços educacionais com a assinatura eletrônica (digital pelo **gov.br**) do candidato maior de 18 anos. No caso de o candidato ser menor de 18 (dezoito) anos, serão necessários os documentos pessoais (cédula de identidade e o CPF) dos pais ou do(s) responsável(is) legal(is), bem como a assinatura eletrônica (digital pelo **gov.br**) do contrato de prestação de serviços educacionais, por ambos.

Atenção: todos os documentos anexados no portal devem ser originais. Se forem cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório antes de serem anexadas no portal. Caso contrário, o requerimento de matrícula poderá ser indeferido.

O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** deverá ser **assinado digitalmente pelo próprio candidato** (assinatura eletrônica pelo **gov.br**), desde que este seja **maior de 18 anos**, considerando sua capacidade plena para assumir responsabilidades legais em virtude da maioridade civil.

Para fins de validação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, as partes reconhecem e concordam que a assinatura eletrônica (digital) do(s) responsável(is) legal(is) do aluno menor de 18 anos possui plena validade jurídica, nos termos da legislação brasileira.

Quanto ao **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) obtido em outros países**, é necessário anexar à matrícula on-line: o documento original devidamente legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem do candidato; a respectiva tradução oficial; e a Declaração de Equivalência dos Estudos realizados no exterior. A Declaração de Equivalência deverá ter data anterior ao início do Processo Seletivo.

O **candidato proveniente de exame supletivo** deverá ter no mínimo 18 anos, nos termos do art.38, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e apresentar o Certificado de Conclusão com data anterior ao encerramento das inscrições pelas notas do ENEM e pela Prova Tradicional do Processo Seletivo da UNIFENAS. Sem esse documento, não será aceita a matrícula do candidato. No **Certificado de Conclusão de Ensino Supletivo**, necessariamente, deverão constar no verso o registro do órgão oficial competente, o número da publicação no Diário Oficial ou confirmação de regularidade pela Secretaria de Educação do Estado.

A UNIFENAS irá verificar e validar todos os documentos. Se julgar necessário, poderá solicitar a entrega física dos mesmos. Portanto, fica alertado o candidato de que a matrícula, para ser efetivada, deverá ser, ainda, deferida por autoridade competente, ficando pendente de tal ato sua completa validação, ainda que o candidato pague a primeira mensalidade.

A inconsistência ou falsidade de informações prestadas no formulário on-line de matrícula, bem como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos solicitados, poderão cancelar automaticamente o requerimento de matrícula do candidato, ou a matrícula caso já tenha sido deferida, tornando esta sem efeito em qualquer época.

Havendo desistência dos candidatos classificados ou, ainda, o cancelamento de matrícula, serão convocados outros candidatos às vagas, obedecida a ordem de classificação.

A documentação exigida para a efetivação da matrícula não será devolvida, mesmo em caso de desistência do aluno. Em conformidade com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), será incinerada.

A Universidade Professor Edson Antônio Velano – Unifenas se reserva no direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, espelhos de cartão de respostas e/ou folha de redação, nova correção ou revisão de provas, e o candidato terá o prazo de 1 (um) dia para reclamar de questão incorreta, a contar da data de realização da prova. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

Com relação aos resultados do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação irrestrita pelo candidato de suas normas e exigências, sem nenhum direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

O internato do curso de Medicina do câmpus de Alfenas, assim como as demais atividades acadêmicas a ele inerentes, será desenvolvido, no todo ou em parte, no Hospital Universitário Alzira Velano, nos hospitais conveniados localizados no Estado de Minas Gerais, nos ambulatorios próprios e conveniados de Alfenas e de outras cidades do Estado de Minas Gerais e demais locais apropriados, sem ônus de transporte, alimentação e estada para a UNIFENAS.

As aulas e demais atividades escolares do curso de Medicina – câmpus de Belo Horizonte - poderão funcionar na Unidade Jaraguá (Rua Boaventura, 50 - Bairro Universitário) e na Unidade Itapoã (Rua Líbano, 66 – Itapoã), hospitais, ambulatorios e demais locais apropriados, sem ônus de transporte, alimentação e estada para a UNIFENAS.

O método de ensino implantado no curso de Medicina do câmpus de Belo Horizonte é o PBL – *Problem-Based Learning* (Aprendizado Baseado em Problemas). O projeto pedagógico tem o ensino centrado no aluno. Há diversificação de cenários de aprendizagem: centros de saúde, postos de saúde e hospitais, mas quase sempre em ambientes comunitários e nos locais da rede do SUS ou conveniados com o SUS. As competências e habilidades do aluno são desenvolvidas em módulos. Em cada módulo estão inseridas as disciplinas que completam todo o conteúdo, todo o conhecimento.

A semestralidade será dividida em 6 mensalidades, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas: 1ª - no ato da matrícula e as demais todo 5º (quinto) dia útil nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2027.

Fica o candidato/aluno cientificado, para os devidos fins, de que a primeira mensalidade paga no ato da matrícula, conforme explanado no item anterior, não configura taxa de matrícula, mas tão somente primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que, como dito em linhas anteriores, tem duração de 6 (seis) meses, ou seja, uma semestralidade, que em regra geral deverá ser quitada através de seis parcelas mensais e consecutivas.

Caso o aluno ingressante (calouro) inicie as aulas em período posterior à data de início das aulas previstas no calendário acadêmico, em razão de convocação para vagas remanescentes, considerar-se-á a data de início o dia de pagamento da primeira mensalidade, ficando o número de parcelas a serem pagas referentes à semestralidade condicionada ao momento da formalização das mesmas, e, caso ocorra após o início do semestre, o valor total da semestralidade será dividido dentre as parcelas vincendas dos meses remanescentes desta mesma semestralidade.

O aluno que desistir formalmente (por escrito) do contrato de prestação de serviços educacionais, no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do início das aulas previstas no calendário acadêmico, receberá restituição de 95% (noventa e cinco por cento) do valor inicial pago a título de mensalidade em sequência ao Processo Seletivo (vestibular) de admissão ao curso, ficando retido, para cobertura de custos operacionais, o percentual de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei 22915 de 12/01/2018 – MG e da cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Caso o aluno ingressante (calouro) inicie as aulas em período posterior à data de início das aulas previstas no calendário acadêmico, em razão de convocação para vagas remanescentes, considerar-se-á a data de início o dia de pagamento da mensalidade, para fins de restituição em caso de desistência **formal**, momento em que será aberto o prazo de 7 (sete) dias corridos para solicitação do pedido de desistência, sendo a restituição em conformidade com os demais termos do item anterior.

UNIFENAS participa do Financiamento Estudantil (FIES), programa do Ministério da Educação, com credenciamento junto à Secretaria de Educação Superior do MEC, porém as regras de seleção e financiamento dos estudantes são regidas pela legislação vigente publicada pelo MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A UNIFENAS não aceita matrículas iniciais, nem renovações posteriores, pendentes de inscrição no Financiamento Estudantil. Informações sobre o FIES podem ser obtidas no site oficial: <http://sisfiesportal.mec.gov.br>.

A UNIFENAS não se obriga a efetuar aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores que não estejam dentro das normas constantes do seu Regimento Geral.

Fica o candidato ciente de que os valores das mensalidades serão corrigidos de acordo com os critérios definidos por lei.

Respeitados os prazos e as condições para matrícula, o Processo Seletivo de 2027 (1º semestre) da UNIFENAS terá validade para as matrículas iniciais nos primeiros períodos.

A UNIFENAS poderá, a seu critério, atendendo a sua política de incentivos, conceder, bolsas ou descontos no valor das mensalidades, sendo que tais bolsas ou descontos perdurarão enquanto os discentes beneficiários se mantiverem matriculados na IES ou até eventual ordem de cancelamento do benefício por parte da UNIFENAS, não importando tais descontos ou bolsas em direitos adquiridos.

O candidato estará sujeito às Normas Internas e ao Regimento da Instituição, o qual é de seu conhecimento e encontra-se disponível para consulta a qualquer momento no site da IES.

REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

(Pessoas não-binárias, travestis ou transexuais)

O Atendimento pelo Nome Social poderá ser concedido às **pessoas não-binárias, travestis ou transexuais** que realizarem corretamente a solicitação do atendimento.

Para proceder à solicitação, deverá imprimir e preencher este requerimento, anexando cópia do documento de identidade, conforme estabelecido no edital do processo seletivo, e enviar, dentro do período de inscrição, para o e-mail: centralderelacionamento.alfenas@unifenas.br , com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL.

Para requerer o uso de nome social, você deverá:

1. Realizar a inscrição no Processo Seletivo;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário;
3. Anexar uma cópia do documento de identidade;
4. Anexar, no caso em que a pessoa solicitante for menor de 18 anos, também, a cópia do documento de identidade do(s) responsável(is);
5. Enviar todos os documentos acima para o e-mail centralderelacionamento.alfenas@unifenas.br com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL no prazo máximo do encerramento da inscrição. Se até 13/10/2026, o candidato que não receber o e-mail da UNIFENAS de confirmação do recebimento desses documentos deverá entrar em contato pelo e-mail centralderelacionamento.alfenas@unifenas.br
6. Para fazer a solicitação, o candidato deve enviar, pelo e-mail centralderelacioanmento.alfenas@unifenas.br , os documentos comprobatórios no formato PDF: a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros, boné, gorro etc; b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto.
7. Para o(a) candidato(a) menor de 18 anos, o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável legal (assinatura digital pelo gov.br) bem como a cópia do documento de identidade , autorizando o uso do nome social do requerente.

Observações:

1. O não preenchimento correto das informações, bem como o envio da solicitação fora do prazo estabelecido em edital inviabilizará a **Comissão do Processo Seletivo/Vestibular** de providenciar o uso do nome social.
2. É de inteira responsabilidade da pessoa solicitante as informações apresentadas.

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR

Eu, _____, CPF _____
_____, (nome civil da pessoa solicitante) inscrito(a) no Processo Seletivo _____/_____ sob
nº de inscrição _____, venho requerer o uso do meu nome social em
todas as etapas do processo seletivo em questão.

NOME SOCIAL: _____

nome completo em letras de forma

Telefone da pessoa solicitante: ()

E-mail da pessoa solicitante:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da pessoa solicitante

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(Caso o solicitante seja menor de 18 anos)